



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 1 de 24

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
Dispensas .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	7
Ata do COMTUR .....	7
Outros Atos .....	14
<b>Conselhos Municipais</b> .....	17
Conselho Municipal de Saúde .....	17
<b>Poder Legislativo</b> .....	23
<b>Licitações e Contratos</b> .....	23
Aviso de Contratação Direta .....	23

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 2 de 24

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.983, 24 DE MARÇO DE 2025

**Altera o item IV do Art. 1º do Decreto nº 2.969, de 11 de fevereiro de 2025, que "Nomeia a Comissão Organizadora responsável pela realização da FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ - 2025, em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativo do município" e dá outras providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### DECRETA: -

**Art. 1º** Altera o item IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.696, de 11 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

**IV.** Diretor de Marketing: **VINICIUS VIVO DO NASCIMENTO**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de março de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

Prefeita

**COLMAN DA SILVA MARTINS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 3.082, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**(Nomeia os integrantes da Sala de Situação da Dengue em Indiaporã e dá outras providências).**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, Sr.<sup>a</sup> **BERNADETE APARECIDA SANTANA**

**RIBEIRO SPONQUIADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para constituírem a **SALA DE SITUAÇÃO DA DENGUE EM INDIAPORÃ**, sendo assim constituído:-

A) IEC - INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**VALDENIR DIVINO DOS SANTOS**

Telefone: (17) 99743-1082

E-mail: saude@indiapora.sp.gov.br

**Endereço:** Rua Miguel Antônio Rezende, 04 - Centro - Indiaporã-SP.

B) ENFERMEIRA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**THATIANI CRISTINA DE FREITAS SILVA**

Telefone: (17) 99723-1887

E-mail: saude@indiapora.sp.gov.br

**Endereço:** Quadra 14, 02 - Centro - Indiaporã-SP.

C) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**GILBERTO DE SOUZA**

Telefone: (17) 99656-4418

E-mail: gil@indiapora.sp.gov.br

**Endereço:** Geraldo Izidoro de Brito, 311 - Vila Mariana - Indiaporã - SP.

D) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ELISETE DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES**

Telefone: (17) 99616-3691

E-mail: elisete@indiapora.sp.gov.br

**Endereço:** Rua Francisco Florencio Vicente, 1757 - Centro - Indiaporã-SP.

E) FISIOTERAPEUTA - NASF

**elisangela dias furtado pagioro**

Telefone: (17) 997530418

E-mail: elisangela.dfpagioro@hotmail.com

**Endereço:** Rua Miguel Antônio Rezende, n.º 1178 - Indiaporã-SP.

F) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

**SERGIO LUIZ DOTOLI**

Telefone: (17) 99618-1567

E-mail: sergiodotoli@indiapora.sp.gov.br

**Endereço:** Sítio São Francisco, 1335 - Zona Rural - Indiaporã-SP.

G) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

**JOAO VICTOR GOMES FRANCO**

Telefone: (17) 99781-1013

E-mail: joaovictor@indiapora.sp.gov.br

**Endereço:** Quadra 11, Nº 006 - Centro - Indiaporã-SP.

H) FARMACEUTICA DA UBS

**ÉRICA PIOLI ARAÚJO DE MORAES**

Telefone: (17) 996168719

e-mail: ericapioli16@gmail.com

**Endereço:** Rua Inocêncio Dutra Santana, 1220 - Centro - Indiaporã-SP.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2150/2016, de 20 de janeiro de 2016.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de março de 2025.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

Prefeita

**DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 3 de 24

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

### **PORTARIA Nº 3.083, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

*(Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal para o exercício de função administrativa junto ao CRAS do Município de Indiaporã)*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **Ângela Maria Silva Caires da Crus**, portadora da Carteira de Identidade Nacional (CIN) nº **XX.149.XXX-4**, expedida pela **SSP/SP**, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, ocupante do cargo de Agente Educacional, para exercer suas funções junto ao **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS** do Município de Indiaporã.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de março de 2025.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

### **Licitações e Contratos**

#### **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº 030/2022**

**Dispensa de Licitação nº 013/2022**

**Processo Licitatório nº 028/2022**

**Processo Administrativo nº 029/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**CONTRATADO:** S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - CNPJ: 26.091.119/0001-00

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 19.800,48 (dezenove mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos)

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:** R\$ 1.650,04 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos)

**ADITIVO:** 3º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 11/03/2022.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação e Cessão de Software para Controle de Abastecimento da Frota de Veículos e Máquinas do Município.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajusta o contrato em aproximadamente 4,5% de acordo com o índice do IPC-SP (FIPE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos: 57 Inciso IV e § 2º e 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores e cláusula quinta do contrato.

**Assinatura do Aditivo:** 07/03/2025

**Início da Vigência:** 11/03/2025

**Vencimento do Contrato:** 10/03/2026

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº 030/2023**

**Dispensa de Licitação nº 009/2023**

**Processo Licitatório nº 036/2023**

**Processo Administrativo nº 037/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**CONTRATADO:** DANIEL VAZ \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - CNPJ: 40.249.098/0001-30

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 18.183,84 (dezoito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:** R\$ 1.515,32 (um mil, quinhentos e quinze reais e trinta e dois)

**ADITIVO:** 2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 24/03/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços Técnicos especializados de Assessoria e Capacitação em Gestão da Política de Assistência Social destinado à Secretaria de Assistência Social do Município.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses e concede reajuste.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos: 57 Inciso IV e § 2º e 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores e cláusula quinta do contrato.

**Assinatura do Aditivo:** 21/03/2025

**Início da Vigência:** 25/03/2025

**Vencimento do Contrato:** 23/03/2026

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº 041/2022**

**Dispensa de Licitação nº 016/2022**

**Processo Licitatório nº 035/2022**

**Processo Administrativo nº 036/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 4 de 24

de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

**CONTRATADO:** INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 08.225.893/0001-85

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 9.414,60 (nove mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta centavos)

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:** R\$ 784,55 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

**ADITIVO:** 3º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 25/03/2022.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de hospedagem de Web site institucional (www.indiapora.sp.gov.br) e fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema próprio de gestão, para o Município de Indiaporã.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses e concede reajuste.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos: 57 Inciso IV e § 2º e 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores e cláusula quinta do contrato.

**Assinatura do Aditivo:** 24/03/2025

**Início da Vigência:** 25/03/2025

**Vencimento do Contrato:** 24/03/2026

### Dispensas

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 093/2025**

**Processo Administrativo nº 115/101-PL/2025**

**ORGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DEPARTAMENTO:** Departamento de Estradas e Rodagem - SERMI

**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção corretiva da roçadeira de cardan de trator – Marca Tatú, incluindo o fornecimento de componentes compatíveis com o modelo em uso, garantindo a plena recuperação, desempenho operacional e segurança do equipamento para execução de atividades agrícolas e serviços municipais.

**CONTRATADA:** LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 11.371.179/0002-90

**Valor Total da Dispensa** R\$ 1.641,00 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais) – **EMPENHO Nº 2151**

**FONTE DO RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

*Indiaporã-SP, 20 de março de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** – *Prefeita*

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação

– **Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dispensa de Licitação nº 094/2025**

**Processo Administrativo nº 116/102-PL/2025**

**ORGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

– Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DEPARTAMENTO:** Departamento de Obras e Serviços Públicos / Setor de Limpeza Pública.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “Caminhão VOLKSWAGEM 18.260 CRM 4X2 4P, ano 2024/2025, placa SST5F97”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** SHERMAN MARCELINO DA SILVA RAMOS - CNPJ:18.751.946/0001-55

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais)

**Valor das Peças:** R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) – **EMPENHO Nº 2152**

**Valor dos Serviços:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) – **EMPENHO Nº 2153**

**FONTE DO RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

*Indiaporã-SP, 20 de março de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** – *Prefeita*

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação – 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 095/2025**

**Processo Administrativo nº 118/103-PL/2025**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda.

**DEPARTAMENTO:** Departamento de Finanças e Tributação.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento técnico de preços de terras, processamento de dados, elaboração de laudo técnico e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em conformidade com a metodologia científica específica para cálculo do Valor de Terra Nua (VTN) por hectare, considerando os diferentes enquadramentos de aptidão agrícola no território do município.

**CONTRATADA:** AHS PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ:15.375.006/0001-10

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais) – **EMPENHO Nº 2198**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

*Indiaporã-SP, 21 de março de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** – *Prefeita*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 5 de 24

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 096/2025**

**Processo Administrativo nº 117/104-PL/2025**

**ORGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

**DEPARTAMENTO:** Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico da máquina "PATROL MOTONIVELADORA - VOLVO G930, ano 2009", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** M F DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 30.994.973/0001-54

**Valor Total da Dispensa** R\$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais) - **EMPENHO Nº 2197**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 21 de março de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - Prefeita

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 097/2025**

**Processo Administrativo nº 119/105-PL/2025**

**ORGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**DEPARTAMENTO:** Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ INDUSCAR ATILIS O, ano 2009/2010, placa DJM1E97", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 9.747,79 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)

**Valor das Peças:** R\$ 6.747,79 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) - **EMPENHO Nº 2199**

**Valor dos Serviços:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) - **EMPENHO Nº 2200**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 21 de março de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - Prefeita

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 098/2025**

**Processo Administrativo nº 120/106-PL/2025**

**ORGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**DEPARTAMENTO:** Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6L EM MARCOPOLO, ano 2014, placa FQA-0919", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 4.872,67 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

**Valor das Peças:** 3.182,67 (três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) - **EMPENHO Nº 2201**

**Valor dos Serviços:** R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) - **EMPENHO Nº 2202**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 21 de março de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - Prefeita

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 099/2025**

**Processo Administrativo nº 122/107-PL/2025**

**ORGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "FIAT DOBLO RONTAN AMB2, ano 2009, placa EEF-3021", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** 56.038.166 TAYARA HATIMONJI CANDEIA - CNPJ:56.038.166/0001-51

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

**Valor das Peças:** R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) - **EMPENHO Nº 2203**

**Valor dos Serviços:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 2204**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 6 de 24

**FONTE DOS RECURSOS:** 002-ESTADUAL  
Indiaporã-SP, 21 de março de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO  
SPONQUIADO** - Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação -  
Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 101/2025**

**Processo Administrativo nº 123/110-PL/2025**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -  
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO:** Fundo Municipal de Saúde / Setor  
de Transporte e Ambulância.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no  
ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do  
veículo "**CHEVROLET SPIN 1.8L AT ACT7, ano 2020,  
placa FOZ2G32**", com o fornecimento de peças/produtos,  
ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** 56.038.166 TAYARA HATIMONJI  
CANDEIA - CNPJ: 56.038.166/0001-51

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 2.210,00 (dois mil,  
duzentos e dez reais)

**Valor das Peças:** R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) -

**EMPENHO Nº 2205**

**Valor dos Serviços:** R\$ 200,00 (duzentos reais) -

**EMPENHO Nº 2206**

**FONTE DOS RECURSOS:** 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 21 de março de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO  
SPONQUIADO** - Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação -  
Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 102/2025**

**Processo Administrativo nº 121/111-PL/2025**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -  
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO:** Fundo Municipal de Saúde /  
Vigilância em Saúde.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no  
ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do  
veículo "**VOLKSWAGEN AMAROK CD 4X4 COMF, ano  
2018/2019, placa END-5952**", com o fornecimento de  
peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra  
necessária.

**CONTRATADA:** J A AUTO CENTER LTDA - CNPJ:  
52.838.413/0001-43

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 2.210,00 (dois mil,  
duzentos e dez reais)

**Valor das Peças:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) -

**EMPENHO Nº 2207**

**Valor dos Serviços:** R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos

e sessenta reais) - **EMPENHO Nº 2208**

**FONTE DOS RECURSOS:** 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 21 de março de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO  
SPONQUIADO** - Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 7 de 24

Outros Atos

Ata do COMTUR



## Município de Indiaporã

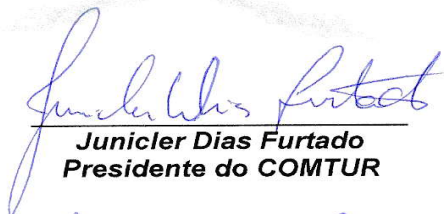
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

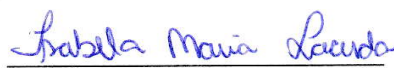


### ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DE INDIAPORÃ-SP

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Indiaporã, realizada no dia **26 de fevereiro de 2025**, nas dependências do auditório do Centro Cultural (Anésio Marques de Oliveira), localizado na Rua Inocêncio Dutra de Santana nº 1239, Indiaporã – SP. Tendo início as 16h15. A pauta da reunião foi: **1 – Reforma e revitalização da Praia Municipal. 2 – Parceria com a Câmara Municipal. 3 – Festividades de carnaval. 4 – Assuntos gerais.** **Leonardo** deu as boas-vindas a todos e apresentou as pautas. Sobre a **Reforma e revitalização da Praia Municipal**, **Leonardo** explicou que a prefeita fechou temporariamente os chalés da praia para reforma e revitalização. Apresentou o novo projeto e a proposta é juntamente com a Câmara Municipal reformar 1 chalé por mês para devolver ao turista a população uma estrutura de qualidade e padrão hoteleiro com muito mais conforto. **Leonardo** relatou que a Câmara Municipal irá repassar o valor de R\$15 mil reais por mês para ajudar nas obras. **Leonardo** também explicou que o restaurante também será reformado e haverá uma nova licitação para oferecer mais opções e qualidade aos turistas. **Sobre as Festividades de carnaval**, **Joaquim Neto** apresentou a programação do final de semana inclusive com matine. **Evandro Ferreira**, comentou que a reforma das unidades de hospedagem da praia serão um grande diferencial do atrativo, e que será fator de escolha para os turistas que procuram qualidade e atendimento. O presidente do conselho **Junicler**, relatou que a manutenção é fundamental para mostrar zelo, organização e acolhimento. A praia é nosso cartão postal e melhorar sua infraestrutura e pensar no futuro do turismo. **Alex** comenta que novos condomínios estão surgindo as margens do Rio Grande e a tendência é aumentar, precisamos acompanhar esse crescimento com planejamento e preservação ambiental. **Edenilson Gil** comenta que o carnaval é uma época de muito movimento na cidade. **Cristina Aydar** parabeniza a iniciativa da reforma dos chalés e reforça a importância da manutenção periódica. Nada mais havendo a tratar Eu, **Isabela Maria Lacerda, Secretária do Conselho**, lavrei a presente ata da reunião que foi encerrada as 17h45.

Indiaporã, 26 de fevereiro de 2025

  
**Junicler Dias Furtado**  
Presidente do COMTUR

  
**Isabela Maria Lacerda**  
Secretaria do COMTUR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 8 de 24



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE INDIAPORÃ – SP

MIT – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

#### LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
LEONARDO CROCIARI	TURISMO	
ISABELA MARIA LACERDA	TURISMO	Isabela M. Lacerda
ROSANA SCAPIM DA FONSECA	CULTURA	
JOÃO VICTOR GOMES FRANÇOSO	CULTURA	João Victor
BRUNO PEREIRA DOTOLI	MEIO AMBIENTE	Bruno Pereira Dotoli
LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	
ELISETE DE S. RODRIGUES FERNANDES	EDUCAÇÃO	
VILMA SOARES DOS SANTOS SILVEIRA	EDUCAÇÃO	
MATEUS MARQUES DELAZARI	JURÍDICO	
KAIRO RANGEL DE AZEVEDO SAKATA	JURÍDICO	
ALEX TIAGO FERNANDES DOS SANTOS	TRÂNSITO	Alex T.F. Santos
VALDEVINO DE CARVALHO	TRÂNSITO	
WILLIAN DE SOUZA BRITO	CÂMARA MUNICIPAL	
CRISTINA AYDAR ARANTES	CÂMARA MUNICIPAL	Cristina Aydar
LIANDRA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	HOSPEDAGEM	
VIVIANE RIBAS DE SOUZA PIRES	HOSPEDAGEM	
MARCOS HENRIQUE DE SOUZA	RESTAURANTES E BARES	
VONEN DA SILVA E SILVA	RESTAURANTES E BARES	
IZAMARA VIEIRA DE AZEVEDO	BARZINHOS NOTURNO	
FABRÍCIO MORAES HUMER	BARZINHOS NOTURNO	
JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO	TURISMOLOGOS	Joaquim Luiz
EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA	TURISMOLOGOS	Evandro
CLODOALDO NUNES RANGEL	ARTESÕES	
REGINA MARQUES DA SILVA	ARTESÕES	
PEDRO LUIZ RIBEIRO	ORGANIZADORES DE EVENTOS	Pedro Luiz
CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	ORGANIZADORES DE EVENTOS	celso
SERGIO LUIZ DOTOLI	AMBIENTALISTAS	Sergio Luiz
LINIKER MATEUS FREITAS BRITO	AMBIENTALISTAS	Liniker
EMERSON ADEMAR FELISBERTO BORGES	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	Emerson
DESIDÉRIO SOARES	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	
RENATA REZENDE FERREIRA	RADIALISTAS	Renata
RONALDO BATISTA DE ASSIS	RADIALISTAS	Ronaldo
JUNICLER DIAS FURTADO	COMUNICAÇÃO	Junicler
EDENILSON JACINTO GIL	COMUNICAÇÃO	Edenilson
JOSÉ LUIZ PIRES	TURISMO RURAL	
PAULO ROBERTO DA SILVA	TURISMO RURAL	
MARIA CRISTINA CUBO BRANDÃO	COMÉRCIO	
RENATA SAIKAWA IKEGAMI	COMÉRCIO	
CARLOS ALBERTO DE SOUZA FREITAS	PESCA	Carlos Alberto





# DIÁRIO OFICIAL

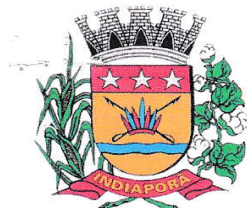
## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 10 de 24



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



### ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DE INDIAPORÃ-SP

Aos 29 (vinte e nove dias) do mês de Janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) as 16h00min, nas dependências do auditório do Centro Cultural (Anésio Marques de Oliveira), localizado na Rua Inocência Dutra Santana nº 1239, Indiaporã/SP, realizou-se a reunião do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo do Município) criado pela Lei nº 925, de 06 de Novembro de 2017, e suas alterações em seu artigo segundo pela Lei 1.119 de 13 de Abril de 2020, sendo sua nova composição, nomeando os Membros através de Portaria 2.673/2022 de 15 de fevereiro de 2022. Esta reunião teve como pauta: **1- Nomeação e constituição da Nova Diretoria.** Dando início à pauta o turismólogo Joaquim Luiz do Amorim Neto, agradeceu a presença de todos os presentes e parabenizou todos os membros pelo excelente trabalho realizado no biênio 2022/2024. Logo após apresentou o novo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Senhor Leonardo Crociari, onde também agradeceu a presença de todos e falou da importância do COMTUR. A Prefeita a Senhora Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, deu boas vindas a todos os presentes e que conta com o empenho de todo Conselho Municipal de Turismo. Dando Início à pauta, sugeriu que fosse apresentada a escolha das funções dos novos membros do COMTUR, que conforme convocados, estiveram presentes nesta reunião para comporem o referido Conselho, bem como tomar ciência de suas funções, ficando o COMTUR constituído conforme os segmentos da nova Legislação: **Do poder público:** Representante do Turismo: titular: Leonardo Crociari; Suplente: Isabela Maria Lacerda - Representante da Cultura: Titular: Rosana Scapim da Fonseca; Suplente: João Victor Gomes Françoso – Representante do Meio Ambiente: Titular: Bruno Pereira Dotoli; Suplente: Luciana Batista de Oliveira – Representante da Educação: Titular; Elisete de Souza Rodrigues Fernandes; Suplente: Vilma Soares dos Santos Silveira – Representante do Jurídico: Titular: Mateus Marques Delazari; Suplente: Kairo Rangel de Azevedo Sakata – Representante do Trânsito: Titular: Alex Tiago Fernandes dos Santos; Suplente: Valdivino de Carvalho - Representante da Câmara Municipal: Titular: Willian de Souza Brito; Suplente: Cristina Aydar Arantes. **Da iniciativa privada:** Representante dos Meios de Hospedagem: Titular: Liandra Maria dos Santos Almeida; Suplente: Viviane Ribas de Souza Pires – Representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados: Titular: Marcos Henrique de Souza; Suplente: Vonen da Silva e Silva – Representante dos Barzinhos Noturnos: Titular: Izamara Vieira de Azevedo; Suplente: Fabricio Moraes Humer – Representante dos Turismólogo: Titular: Joaquim Luiz do Amorim Neto; Suplente: Evandro Junior Ferreira da Silva – Representante dos Artesões: Titular: Clodoaldo Nunes Rangel; Suplente: Regina Marques da Silva – Representante dos Organizadores de Eventos: Titular: Pedro Luiz Ribeiro; Suplente: Celso Rodrigues

*Joaquim Luiz do Amorim Neto*  
*Isabela*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 11 de 24



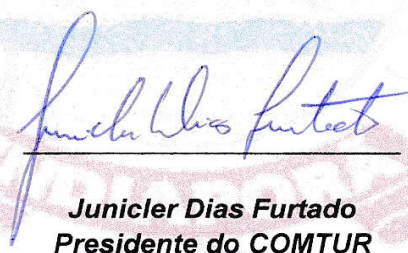
## Município de Indiaporã

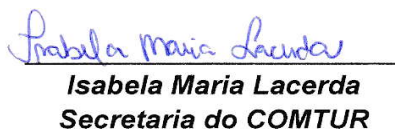
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



de Almeida - Representante dos Ambientalistas: Titular: Sergio Luiz Dotoli; Suplente: Lineker Mateus Freitas Brito – Representante dos Proprietários de Posto de Combustíveis: Titular: Emerson Ademar Felisberto Borges; Suplente: Desidério Soares – Representante dos Radialistas: Titular: Renata Rezende Ferreira; Suplente: Ronaldo Batista de Assis – Representante dos Meios de Comunicação: Titular: Junicler Dias Furtado; Suplente: Ednilson Jacinto Gil – Representante do Turismo Rural: Titular: José Luiz Pires; Suplente: Paulo Roberto da Silva – Representante do Comercio: Titular: Maria Cristina Cubo Brandão; Suplente: Renata Saikawa Ikegami – Representante do Setor de Pesca: Titular: Carlos Alberto de Souza Freitas; Suplente: Raimundo Donato Ferreira – Representante dos Clubes Sociais: Titular: José Carlos Santana; Suplente: Alaerte Felix da Silva – Representante da Segurança Pública: Titular: Rodrigo de Jesus Alexandre; Suplente: Claudia Regina de Oliveira. Os novos membros da nova constituição da Diretoria elegeram o Senhor Junicler Dias Furtado como presidente por unanimidade. Já empossado, o Senhor Presidente **nomeia o senhor Leonardo Crociari**, para representar em reuniões e eventos nos quais seria de responsabilidade do atual Presidente, o qual justificou que tem aulas atribuídas no Estado ficando impossível de participar, devido os horários. **Nomeando também a secretária executiva do COMTUR, Isabela Maria Lacerda**. Nada mais havendo a tratar eu Isabela Maria Lacerda, Secretária do Conselho lavrei a presente ata da reunião que foi encerrada as 17h15min.

Indiaporã, 29 de janeiro de 2025.

  
**Junicler Dias Furtado**  
**Presidente do COMTUR**

  
**Isabela Maria Lacerda**  
**Secretaria do COMTUR**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 12 de 24



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE INDIAPORÃ – SP

MIT – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

#### LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
LEONARDO CROCIARI	TURISMO	
ISABELA MARIA LACERDA	TURISMO	Isabela M. Lacerda
ROSANA SCAPIM DA FONSECA	CULTURA	
JOÃO VICTOR GOMES FRANÇOSO	CULTURA	João Victor
BRUNO PEREIRA DOTOLI	MEIO AMBIENTE	Bruno Pereira Dotoli
LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	
ELISETE DE S. RODRIGUES FERNANDES	EDUCAÇÃO	
VILMA SOARES DOS SANTOS SILVEIRA	EDUCAÇÃO	
MATEUS MARQUES DELAZARI	JURÍDICO	
KAIRO RANGEL DE AZEVEDO SAKATA	JURÍDICO	
ALEX TIAGO FERNANDES DOS SANTOS	TRÂNSITO	Alex T. F. Santos
VALDEVINO DE CARVALHO	TRÂNSITO	
WILLIAN DE SOUZA BRITO	CÂMARA MUNICIPAL	
CRISTINA AYDAR ARANTES	CÂMARA MUNICIPAL	
LIANDRA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	HOSPEDAGEM	
VIVIANE RIBAS DE SOUZA PIRES	HOSPEDAGEM	
MARCOS HENRIQUE DE SOUZA	RESTAURANTES E BARES	
VONEN DA SILVA E SILVA	RESTAURANTES E BARES	
IZAMARA VIEIRA DE AZEVEDO	BARZINHOS NOTURNO	
FABRÍCIO MORAES HUMER	BARZINHOS NOTURNO	
JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO	TURISMOLOGOS	Joaquim Luiz do Amorim Neto
EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA	TURISMOLOGOS	Evandro Junior Ferreira da Silva
CLODOALDO NUNES RANGEL	ARTESÕES	
REGINA MARQUES DA SILVA	ARTESÕES	
PEDRO LUIZ RIBEIRO	ORGANIZADORES DE EVENTOS	
CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	ORGANIZADORES DE EVENTOS	
SERGIO LUIZ DOTOLI	AMBIENTALISTAS	
LINIKER MATEUS FREITAS BRITO	AMBIENTALISTAS	
EMERSON ADEMAR FELISBERTO BORGES	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	
DESIDÉRIO SOARES	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	
RENATA REZENDE FERREIRA	RADIALISTAS	
RONALDO BATISTA DE ASSIS	RADIALISTAS	
JUNICLER DIAS FURTADO	COMUNICAÇÃO	Junicler Dias Furtado
EDENILSON JACINTO GIL	COMUNICAÇÃO	Edenilson Jacinto Gil
JOSÉ LUIZ PIRES	TURISMO RURAL	
PAULO ROBERTO DA SILVA	TURISMO RURAL	
MARIA CRISTINA CUBO BRANDÃO	COMÉRCIO	
RENATA SAIKAWA IKEGAMI	COMÉRCIO	
CARLOS ALBERTO DE SOUZA FREITAS	PESCA	Carlos Alberto de Souza Freitas





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 14 de 24

### Outros Atos

#### **DESFILE PARA ESCOLHA DA RAINHA E GAROTO COUNTRY - 2025**

##### **REGULAMENTO**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente documento visa instituir as regras para participação no Concurso realizado pelo Fundo Social de Solidariedade de Indiaporã, para escolha dos representantes da Festa do Peão de Boiadeiro do ano de 2025, nas categorias juvenil e mirim, que será realizado no dia 26 de abril de 2024, com horário e local por definir.

#### **1) OBJETIVO**

1. Regular a participação no Concurso Cultural para a escolha da RAINHA, PRINCESA, GAROTA COUNTRY E MADRINHA DOS PEÕES, categoria juvenil e mirim; 1º GAROTO COUNTRY, 2º GAROTO COUNTRY, 3º GAROTO COUNTRY E 4º GAROTO COUNTRY, na categoria juvenil, bem como, 1º PEÃO, 2º PEÃO, 3º PEÃO E 4º PEÃO, na categoria mirim.

2. Valorizar a beleza, simpatia e desenvoltura das crianças e jovens do Município.

3. Promover e divulgar, através dos eleitos, a edição da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã do ano de 2025.

4. Propiciar lazer, cultura e entretenimento a população do Município e região.

#### **2) COMISSÃO ORGANIZADORA**

1. A organização do concurso é de responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade de Indiaporã, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como, resolver possíveis casos omissos a este regulamento.

#### **3) REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

#### **CANDIDATAS A RAINHA, PRINCESA, GAROTA COUNTRY E MADRINHA DOS PEÕES JUVENIL**

a) Estar matriculada em uma rede de Ensino e frequentando.

b) Estar cursando 1º colegial, 2º colegial, 3º colegial, 1º ano de faculdade ou 1º ano de curso técnico.

c) Residir no Município de Indiaporã/SP.

d) Não ter participado do concurso nos anos anteriores (caso tenha participado deverá aguardar em lista de espera, dando oportunidade aos interessados que ainda não participaram).

e) Ter disponibilidade para participação em eventuais ensaios e eventos que promovam a Festa de Peão de Boiadeiro do ano de 2025.

f) É permitida a participação de transsexuais, desde que possuam documentação de gênero legalmente reconhecidos (com base normas vigentes).

#### **CANDIDATOS A 1º GAROTO COUNTRY, 2º GAROTO COUNTRY, 3º GAROTO COUNTRY E 4º GAROTO COUNTRY**

a) Estar matriculado em uma rede de Ensino e frequentando.

b) Estar cursando 1º colegial, 2º colegial, 3º colegial, 1º ano de faculdade ou 1º ano de curso técnico.

c) Residir no Município de Indiaporã/SP.

d) Não ter participado do concurso nos anos anteriores (caso tenha participado deverá aguardar em lista de espera, dando oportunidade aos interessados que ainda não participaram).

e) Ter disponibilidade para participação em eventuais ensaios e eventos que promovam a Festa de Peão de Boiadeiro do ano de 2025.

f) É permitida a participação de transsexuais, desde que possuam documentação de gênero legalmente reconhecidos (com base normas vigentes).

#### **CANDIDATAS A RAINHA, PRINCESA, GAROTA COUNTRY E MADRINHA DOS PEÕES MIRIM**

a) Estar matriculada em uma rede de Ensino e frequentando.

b) Estar cursando o 3º ano, 4º ano ou 5º ano do ensino fundamental.

c) Residir no Município de Indiaporã/SP.

d) Não ter participado do concurso nos anos anteriores (caso tenha participado deverá aguardar em lista de espera, dando oportunidade aos interessados que ainda não participaram).

e) Ter disponibilidade para participação em eventuais ensaios e eventos que promovam a Festa de Peão de Boiadeiro do ano de 2025.

f) É permitida a participação de transsexuais, desde que possuam documentação de gênero legalmente reconhecidos (com base normas vigentes).

#### **CANDIDATOS A 1º PEÃO, 2º PEÃO, 3º PEÃO E 4º PEÃO**

a) Estar matriculado em uma rede de Ensino e frequentando.

b) Estar cursando o 3º ano, 4º ano ou 5º ano do ensino fundamental.

c) Residir no Município de Indiaporã/SP.

d) Não ter participado do concurso nos anos anteriores (caso tenha participado deverá aguardar em lista de espera, dando oportunidade aos interessados que ainda não participaram).

e) Ter disponibilidade para participação em eventuais ensaios e eventos que promovam a Festa de Peão de Boiadeiro do ano de 2025.

f) É permitida a participação de transsexuais, desde que possuam documentação de gênero legalmente reconhecidos (com base normas vigentes).

#### **4) DO CONCURSO**

1. O concurso será realizado no dia 26 do mês de abril, no Recinto de Festas João Scatolin, a partir das 20h00, e será constituído de 03 (três) fases: inscrição, desfile e julgamento.

##### **4.1) DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para o concurso serão realizadas no período de **26 de março à 01 de abril de 2025, das 08h00 às 12h00**, na sala da **Assistência Social**,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 15 de 24

### localizada no Paço Municipal.

2. A inscrição será feita mediante preenchimento de formulário de inscrição, entrega de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência, formulário de autorização de uso de imagem para publicidade, e formulário de autorização de viagem nacional, pelo próprio candidato, caso seja maior de idade; ou pelos pais/responsáveis em caso de candidatos menores de idade.

3. Não serão aceitas inscrições por telefone, internet ou email, apenas presencial.

4. Não serão admitidas, em hipótese alguma, mais de 10 (dez) inscrições por categoria.

5. Todos os candidatos deverão adquirir uma mesa no dia do evento.

6. Todos os candidatos terão que vender ingressos antecipados do desfile, se o caso.

#### 4.2) DESFILE

1. O desfile será realizado no dia **26 de abril de 2025, no Recinto de Festas João Scatolin, com início previsto para as 20h00.**

2. Cada candidato usará dois trajes, a saber:

- **1º Traje:** calça, camisa, chapéu, cinto, bota e calça de couro.

- **2º Traje:** traje típico.

3. As despesas com cabelo e maquiagem dos participantes do concurso serão por conta dos candidatos.

4. Os trajes típicos serão alugados pela comissão organizadora, para todos os participantes (calça de couro e traje de gala), sendo que a numeração dos trajes de gala na categoria Rainha, Princesa, Garota Country e Madrinha dos Peões Mirim vai até o tamanho 10, e na categoria Juvenil, até tamanho 40.

5. O outro traje (calça, camisa, cinto, bota e chapéu) será de responsabilidade dos próprios candidatos, nas duas categorias, juvenil e mirim.

6. Ficará a critério da Comissão Organizadora a escolha de eventual traje para abertura do desfile pelos candidatos inscritos na categoria juvenil, o qual deverá ser providenciado pelos próprios candidatos.

#### 4.3) JULGAMENTO

1. Todos os candidatos serão avaliados pelo corpo de jurados, que será composto por pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco ou vinculação com os candidatos, que darão notas de 5,0 à 10,0 (sem possibilidade de fracionamento).

2. Os requisitos a serem avaliados pelos jurados serão: desenvoltura na passarela, simpatia e beleza.

3. Os finalistas serão escolhidos por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- Rainha Juvenil / Rainha Mirim

- Princesa Juvenil / Princesa Mirim

- Garota Country Juvenil / Garota Country Mirim

- Madrinha dos Peões Juvenil / Madrinha dos Peões

Mirim

- 1º Garoto Country Juvenil / 1º Peão Mirim

- 2º Garoto Country Juvenil / 2º Peão Mirim

- 3º Garoto Country Juvenil / 3º Peão Mirim

- 4º Garoto Country Juvenil / 4º Peão Mirim

4. Caso ocorra empate entre os candidatos caberá ao corpo de jurados desempatar, e o critério utilizado será a simpatia. Caso haja novo empate, o próximo critério para desempate utilizado será a beleza, e por derradeiro, havendo novo empate, caberá ao Presidente da mesa proceder ao desempate.

5. O Presidente da Mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

6. O mandato dos eleitos se estenderá até a próxima edição da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã do ano de 2026, onde será realizado outro concurso para eleger os novos representantes.

#### 5. DEMAIS DISPOSIÇÕES

1. A partir da programação oficial do resultado do concurso os eleitos se comprometem a:

a) Comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem a disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda de título;

b) Usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da Festa do Peão de Boiadeiro de 2025, **sendo inclusive, por conta dos candidatos, maquiagem e cabelo para todas as apresentações, incluindo a abertura do Rodeio no dia 08 de maio de 2025, e encerramento em 10 de maio de 2025.**

c) Realizar a divulgação Festa do Peão de Boiadeiro de 2025 em outras cidades, mediante autorização de pais/responsáveis legais, e acompanhados sempre por um responsável da comissão organizadora;

d) Participar da Festa do Peão de Boiadeiro de 2025, todos os dias, comparecendo pontualmente nos horários e locais determinados;

2. Todos os documentos entregues pelos candidatos passarão a fazer parte do acervo do Município, e não serão devolvidos.

3. A seleção para participação no concurso implica no reconhecimento e aceite dos termos do presente regulamento, cujo descumprimento implicará no cancelamento da inscrição ou perda do título.

4. Com relação a venda de mesas: a escolha de mesas será feita primeiramente pelos participantes, sendo por ordem de chegada e uma por candidata(o), nas categorias já citadas neste regulamento. Caso o candidato tenha interesse em adquirir mais de uma mesa terá que voltar ao final da fila ou trazer outra pessoa para segurar o seu lugar para sua próxima escolha, sendo marcado local, dia e horário, pela comissão organizadora. Após a data designada, as mesas serão vendidas aos demais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 16 de 24

interessados.

5. Se qualquer eleito perder a faixa, será cobrado dos pais ou responsáveis legais, uma taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a confecção de nova faixa.

4. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Indiaporã/SP, 24 de março de 2025.

---

**- BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO**  
**SPONQUIADO -**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**- PEDRO LUIZ RIBEIRO -**  
**PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE**  
**SOLIDARIEDADE**  
**CIENTE: \_\_\_\_\_**  
**(PAIS OU RESPONSÁVEL)**

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 17 de 24

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Saúde



#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

Rua José Scapim, Nº 850 – Centro – 15.690-000

Fone (17) 3842-1260 - INDIAPORÃ (SP)

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

Ata nº 340/2024– Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco às quinze horas, na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Indiaporã, na Rua José Scapim número 850-Centro - Indiaporã-SP reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Indiaporã para reunião ordinária, para tratar os assuntos em pauta. A Presidente do CMS Líbia Moreira da Silva fez abertura da reunião seguindo a pauta:

#### 1. Vigilância em Saúde: Dengue

- O técnico do IEC, Valdenir Divino, informou que continuam as ações contra a proliferação do *Aedes aegypti*, com bloqueios e orientações à população através dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- No mês de janeiro, houve uma ação de bloqueio, arrastão e dedetização contra o *Aedes Aegypti* no município de Indiaporã.
- Foi apresentada a situação da dengue no município.

#### 2. Janeiro Roxo: Mês de Enfrentamento à Hanseníase

- A hanseníase é uma doença crônica causada pela bactéria *Mycobacterium leprae*, que pode afetar qualquer pessoa. Caracteriza-se por alterações na sensibilidade térmica, dolorosa e tátil, além de perda de força muscular, principalmente em mãos, braços, pés, pernas e olhos, podendo gerar incapacidades permanentes.
- No mês de janeiro, as equipes de saúde trabalharam com orientação, busca ativa através dos ACS, panfletagem e divulgação em mídia sobre a doença, seus sintomas, diagnóstico e tratamento.

#### 3. Janeiro branco: Campanha nacional que visa conscientizar a população sobre a saúde mental e emocional.

- O tema foi trabalhado no município, através de um cronograma de ações desenvolvido pela rede de apoio Social/Saúde do município.

#### 4. Repasse do governo estadual para enfrentamento da Dengue;

- O Fundo Estadual de Saúde Estabelece a transferência de recursos complementares para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para que se organizem nas ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto a atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue, no estado de São Paulo e dá providências decorrentes, o valor a ser repassado será no quantitativo de dois depósitos no valor de R\$ 22. 610,00 Reais;

#### 5. Multa para as residências que encontrarem criadores de dengue:

*[Handwritten signatures and initials]*  
Assinada.  
ref  
ni  
Ad  
R.T.

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 18 de 24

- Os conselheiros chegaram no consenso de sugerirem uma lei que aplique multas para os moradores, que mesmo após notificação e orientação ainda assim encontrarem focos de mosquito e recipientes com larvas.

### 6. Coleta de entulho pela Prefeitura Municipal de Saúde:

- Será sugerido para a Prefeitura Municipal a possibilidade de coleta de entulho na cidade com um cronograma pré-definido.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente do CMSI deu por encerrada a reunião. Eu, Líbia Moreira da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos conselheiros presentes.

Presidente: Líbia Moreira da Silva

Secretaria: Natália Christini da Silva Primila

Daniilo Santos Mancini

Rosana Scapim da Fonseca

Jean Alex da Silva

Lethicia Scapim da Fonseca Costa

Helena Maria Lopes Pereira

Márcia R. Rossini de Oliveira

Sandra Regina Garcia

Raphaela Toassa

Edenilson Jacinto Gil

Aparecida L. de S. Rodrigues

José Machado Vieira

Elizangela Cristina dos Santos

Valdenir Divino dos Santos

Nora Nei de Oliveira

Rogério Alves Pinto

Joaquim Luiz do Amorim

Deonir Custódio

Dorival Furine

Natália C. da S. Primila

Daniilo Santos Mancini

Jean Alex da Silva

Lethicia Scapim da Fonseca Costa

Helena Maria Lopes Pereira

Márcia R. Rossini de Oliveira

Sandra Regina Garcia

Raphaela Toassa

Edenilson Jacinto Gil

Aparecida L. de S. Rodrigues

José Machado Vieira

Elizangela Cristina dos Santos

Valdenir Divino dos Santos

Nora Nei de Oliveira

Rogério Alves Pinto

Joaquim Luiz do Amorim

Deonir Custódio

Dorival Furine

Indiaporã, 28 de janeiro de 2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 19 de 24



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

Rua José Scapim, Nº 850 – Centro – 15.690-000

Fone (17) 3842-1260- INDIAPORÃ (SP)

**Ata nº 341/2025 da 1ª Audiência Pública Municipal da Saúde do Município de Indiaporã do ano de 2025.**

Ano de exercício: 2024

Período: 01 de setembro de 2024- 31 de dezembro de 2024

Local da Publicação: Diário Oficial- Município de Indiaporã

Data da Publicação: 29 de janeiro de 2025

**Data da Realização: 18 de fevereiro**

Local: Câmara Municipal de Indiaporã- Rua José Scapim, Quadra 12 nº 21

Data da Convocação: 05 de fevereiro de 2025

Presidente do CMS: **Líbia Moreira da Silva**

Público Presente: Membros do Conselho Municipal de Saúde, Vereadores, Membros do Comitê de Controle da Dengue e Municípios Locais.

Líbia Moreira da Silva, presidente do CMS, fez a abertura da Audiência cumprimentando a assembleia. Solicitou que a Secretaria Municipal de Saúde, Denise Cristina Santana Ribeiro procedesse, o relato sobre os assuntos em pauta.

#### **1º- APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E AÇÕES DE SAÚDE DE 3º QUADRIMESTRE DE 2024:**

Realizou a apresentação em audiovisual, dos Relatórios da Receitas e Despesas com Saúde do período de **01/09/2024 à 31/12/2024**. Os gastos com recursos próprios com recursos próprios correspondem a **24,46%** da receita referente ao parâmetro de 15% obrigatório.

Apresentou a produção da ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na Unidade Básica de Saúde, encaminhamentos para as consultas especializadas e exames, no AME de Fernandópolis, AME de Votuporanga, AME de Jales, Santa Casa de Fernandópolis, Instituto do Olho de Cardoso, CADIP, CISARF E HB de São José do Rio Preto.

#### **2º- APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA RECEITAS, DESPESAS E PRODUÇÕES DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024 DA ACSBI:**

Foram apresentados os repasses de recursos financeiros de Prefeitura de Indiaporã para a ACSBI, no 3º quadrimestre de 2024, período de 01/09/2024 à 31/12/2024, sendo Municipal no valor de **R\$1.813.946,89** (Um milhão, oitocentos e treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 001/2022 entre o município e a supracitada, e os procedimentos disponibilizados aos usuários do SUS pelos profissionais de Ortopedia, Plantonista, Cirurgia Geral, RX, Laboratório, Anestesiologista e Pediatra Neonatal, informou sobre os funcionários de apoio, na execução dos serviços sendo, Limpeza, Lavanderia, Nutrição, Enfermagem, Laboratório, Raio X, Recepção, Manutenção e Almojarifado. Em seguida submeteu à avaliação do CMS onde foi aprovado por unanimidade.

Também recebeu-se e o valor de **R\$ 83.130,00** (Oitenta e três mil e cento e trinta reais) em Emendas Impositivas.



Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 20 de 24



Indiaporã S/P, 18 de fevereiro de 2025

### 3º VIGILÂNCIA EM SAÚDE- CONTORLE DE VETORES:

**DENGUE:** O gerentede vigilância epidemiológica, Valdenir Divino supervisor dos agentes do controle de endemias, informou sobre a realização das ações de eliminação dos criadouros do Aedes Aegypti, entre estas o mutirão que mobilizou todo o município de Indiaporã e o Bairro Tupinambá, além das intensificações e bloqueios casa a casa pela equipe de ACE. Informou ainda que esta semana de 17 a 21 de fevereiro, estará indo nas escolas municipais para conversar com os alunos e funcionários sobre ações de prevenção e combate à Dengue.

A enfermeira da Vigilancia epidemiológica Thatiani Cristina comentou sobre as notificações de dengue e os casos confirmados.

### 4º VACINAS:

A enfermeira responsável pela sala de vacinas, comentou sobre as campanhas que serão realizadas no primeiro semestre do ano de 2025;

Vacinação contra a influenza, vacinação na escola em menores de 15 anos, vacinação contra HPV na população de 15 a 19 anos, e semana de vacinação das Américas.

Edna

MP

Va

Ap  
Ciprocida

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 21 de 24



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

Rua José Scapim, Nº 850 – Centro – 15.690-000

Fone (17) 3842-1260 - INDIAPORÃ (SP)

#### Parecer do Conselho Municipal de Saúde de Indiaporã

Indiaporã S/P, 18 de fevereiro de 2025

De acordo com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à aplicação de recursos mínimos para o funcionamento das ações e serviços públicos de saúde e cumprimento dos regulamentos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Pelo acompanhamento das ações e serviços desenvolvidos e prestados no atendimento aos usuários do SUS, no município, as receitas e aplicação dos recursos, tomando por base os 15% de gastos mínimos obrigatório na saúde e analisando o relatório de aplicação dos recursos financeiros, apresentado no período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, foi aplicado com recursos próprios em ações de serviço de saúde 24,46%.

Diante do descrito acima, nós membros do Conselho Municipal de Saúde abaixo assinado, optamos pela aprovação e parecer favorável dos relatórios apresentados.

Presidente: Libia Moreira da Silva

Secretária: Natalia Christini da Silva Primila

Danilo Santos Mancini

Rosana Scapim da Fonseca

Jean Alex da Silva

Eliana Lopes da Silva Souza

Helena Maria Lopes Pereira

Márcia R. Rossini Oliveira

Sandra Regina Garcia

Raphaela Toassa

Edenilson Jacinto Gil

Aparecida L. de S. Rodrigues

José Machado Vieira

Elizangela Cristina dos Santos

Valdenir Divino dos Santos

Nora Nei de Oliveira

Rogério Alves Pinto

Joaquim Luiz do Amorim

Lethicia Scapim Fonseca Costa

Deonir Custódio

Dorival Furini



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 22 de 24

### 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ - 2025

18/02/2025

#### LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	SEGUIMENTO	ASSINATURA
01	Natalia Christina da S. Primila	ACS - S.C.	Natalia Christina da S. Primila
02	Bibia Menezes da Silva	Pres. CMS	Bibia Menezes da Silva
03	CARLOS EDUARDO F. Menezes	ADM. A.C.S.B.I	Carlos Eduardo F. Menezes
04	Valdeavino Gonçalves	Vereador	Valdeavino Gonçalves
05	José Carlos de Silva	Presid. C. S. Saúde	José Carlos de Silva
06	Posidônio D. L. de S. Saúde	Dr. Saúde	Posidônio D. L. de S. Saúde
07	EDNILSON J. GIL	CAMARA	Ednilson J. Gil
08	Maíse C. S. Figueira	SMS	Maíse C. S. Figueira
09	Waldemar D. S. Antas	Upl. A. S. E	Waldemar D. S. Antas
10	Elaine de Paula	ADM. ACSBI	Elaine de Paula
11	Marcos F. Rodrigues	Vereador	Marcos F. Rodrigues
12	WILLIAM BRITO	VEREADOR	William Brito
13	Tatiani G. Friton Silva	V.E.	Tatiani Friton
14	Jean da Silva	M. C.	Jean da Silva
15	Aparecida B. D. Rodrigues	M. C.	Aparecida B. D. Rodrigues
16	Deise Pontello	Enfermeira	Deise Pontello
17	José Márcio da Silva	M. C.	José Márcio da Silva
18	Amácio José dos Santos Filho	Vereador	Amácio José dos Santos Filho
19	Maria Margarete dos Santos	Municipal	Maria Margarete dos Santos
20	Mairi Carmo dos Santos	Vereadora	Mairi Carmo dos Santos
21	Elen C. da Silva	Vereadora	Elen C. da Silva
22	Cristina Aydar Arantes	Vereadora	Cristina Aydar Arantes
23	Claudia Regina de Oliveira	Municipal	Claudia Regina de Oliveira
24	José Carlos Pontello	Pres. H. M. S.	José Carlos Pontello
24	Luiz Roberto	Municipal	Luiz Roberto
26	Márcia Regina R. Oliveira	Membro Conselho	Márcia Regina R. Oliveira
27	Leonice de G. Costa	Municipal	Leonice de G. Costa
28	KUBENS PRATO	MUNICIPAL	Kubens Prato
29			

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 23 de 24

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



### AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 4º, §2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Câmara Municipal de Indiaporã, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público que pretende Contratação Direta por Dispensa de Licitação, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, para aquisição imediata de itens de higiene pessoal, materiais de limpeza e material de copa e cozinha, sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indiaporã durante o exercício de 2025.

De maneira concomitante ao registro dos preços mais vantajosos, está sendo realizada estimativa de preços, nos termos do Art. 10, §4 do Decreto Municipal nº 2.716, de 21 de junho de 2023.

<b>OBJETO</b>	Contratação direta, por dispensa de licitação, de fornecimento de itens de higiene pessoal, materiais de limpeza e material de copa e cozinha, sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indiaporã, durante o exercício de 2025.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>UNIDADE DETENTORA DA ATA</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
<b>PERÍODO PARA OFERECIMENTO DE PROPOSTAS:</b>	<b>A PARTIR DO DIA 24/03/2025 A 31/03/2025 (inclusive).</b>
<b>PUBLICAÇÃO:</b>	Aviso de contratação direta publicado de forma resumida no Diário Oficial e no site eletrônico da Câmara Municipal: <a href="https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2025-contratacao-direta/dispensa-no-05.2025/">https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2025-contratacao-direta/dispensa-no-05.2025/</a>
<b>FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	As propostas deverão ser entregues pela <u>via eletrônica</u> , no seguinte endereço de e-mail: <a href="mailto:licitacao@indiapora.sp.leg.br">licitacao@indiapora.sp.leg.br</a> , até às 23 horas e 59 minutos <u>ou</u> de <u>forma presencial</u> na sede da Câmara Municipal – Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, Centro, em Indiaporã-SP (respeitado o horário de funcionamento das 8h às 17h). Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal selecionará a proposta segundo o critério menor preço global.

Os interessados deverão oferecerem preços para todos os itens, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Indiaporã:

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
1	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 280 ML, tipo difusor, várias fragrâncias	FRASCO	<b>12</b>
2	COPO DESC. - 180 ML X 100 UNID	PACOTES	<b>50</b>
3	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UN.	PACOTE	<b>3</b>
4	GUARDANAPO PAPEL 20X22 CM C/ 50 UN cor branca	PACOTE	<b>12</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1803

Página 24 de 24



### Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



5	INSETICIDA AEROSSOL COM NO MINIMO 360 ML - Inseticida doméstico com composição a base de água.	UNIDADES	6
6	NEUTRALIZADOR DE ODORES, AROMATIZADOR, MINI AEROSSOL REFIL 12 ML	UNIDADES	12
7	PANO MICROFIBRA 60 X 80 CM	UNIDADES	4
8	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM, C/ 4 UNID. cor branca, neutro, Picotado, de primeira qualidade.	PACOTES	16
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 dobras, folha simples, medindo no mínimo 20 X 20 CM X 1000, próprio para secar as mãos, descartável, cor branca	PACOTES	15
10	QUEROSENE - 1 L perfumada	UNIDADES	2
11	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 5 L.	UNIDADES	1
12	TOALHAS DE PAPEL C/ 2 ROLOS, medindo no mínimo 18x20cm, cor branca, picotada, de rápida absorção, para cozinha	PACOTE	6
13	KIT REGISTRO DE GÁS COZINHA, REGULADOR botijão P13 com mangueira e abraçadeiras, com validade de cinco anos.	UNIDADES	1
14	LIXEIRA ARAMADA, em aço telado, capacidade mínima de 10 Litros, cor preta, sem tampa	UNIDADES	5
15	LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL, capacidade mínima 15 L, retangular, cor preta	UNIDADES	2

Eventuais interessados poderão acessar o Termo de Referência e demais Anexos no site da Câmara Municipal de Indiaporã, especificadamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2025-contratacao-direta/dispensa-no-05.2025/>

As propostas deverão ser entregues pela via eletrônica, no seguinte endereço de e-mail: [licitacao@indiapora.sp.leg.br](mailto:licitacao@indiapora.sp.leg.br) ou de forma presencial na sede da Câmara Municipal – Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, Centro, em Indiaporã-SP (respeitado o horário de funcionamento das 8h às 17h). Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal selecionará a proposta segundo o critério menor preço global.

Integram o presente Aviso de Dispensa os seguintes Anexos, todos constituindo um único e indivisível documento:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, já contendo as Declarações a serem apresentadas no ato da apresentação das propostas;

Indiaporã-SP, 24 de março de 2025.

Elaborado pelo Agente de Contratação  
Edenilson Jacinto Gil, conforme atribuição  
prevista na Resolução Nº 9/2023 de 21/08/2023